



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.751 de 15/09/2017
Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Cascavel/PR
Fone: (45) 3392-6414



RESOLUÇÃO CMAS nº 100, de 09 de novembro de 2017.

APROVA nova alteração no Plano de Trabalho e Aplicação da SEASO referente aos recursos IGD/SUAS Superávit 2016.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em Reunião Ordinária realizada em 09 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 6.751/2017, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742/93 LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004 que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.435/2011, que “Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel – SUAS e Outras Providências”.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004.

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, altera o artigo 8º da Lei Federal nº 10.836/2004 e eleva o nível legal do IGD.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010 e suas alterações que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e à execução descentralizada do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 048, de 13 de junho de 2017, que “APROVA a aplicação dos saldos Superávit 2016 do IGD/SUAS para SEASO, bem como Aprova aplicação dos 3% obrigatórios para o Controle Social”.

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 1459 de 31 de outubro de 2017, que solicita ao CMAS a apreciação e deliberação sobre nova alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Recurso federal IGD/SUAS, pois alguns itens não foram possíveis de ser adquirido em razão de valores não estarem de acordo com a atual licitação ou ainda, por não haver licitação vigente para sua aquisição. Assim com o objetivo de

executar o referido Plano e atender as demandas houve a necessidade de um novo planejamento.

CONSIDERANDO o Parecer das Comissões de Orçamentos e Finanças e da Área da Proteção Social Básica e da Área da Proteção Social Especial que é favorável a nova proposta de aplicação do recurso federal do IGD/SUAS, conforme apresentado pela SEASO.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR nova alteração no Plano de Trabalho e Aplicação da SEASO, referente a aquisição de equipamentos com recursos do IGDM/PBF para o CRAS Riviera, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO PLANO	VALOR TOTAL DO PLANO
armário com 3 portas de abrir em mdf	4	R\$1.735,00	R\$6.940,00
notebook	2	R\$2.890,00	R\$5.788,00
computador	3	R\$3.000,00	R\$9.000,00
projektor multimídia	5	R\$1.799,99	R\$8.995,00
longarina 4 lugares	2	R\$269,00	R\$538,00
aparelho de som portátil	1	R\$224,56	R\$224,56
aparelho telefônico. telefone de mesa com 5 funções	2	R\$70,00	R\$140,00
cadeira empilhável de resina de polipropileno	5	R\$27.85	R\$139.25
TOTAL:			R\$31.756,81

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 05 de dezembro de 2017.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2017/2019